



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - FUMPH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.404/2023

O Presidente em exercício da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH, Sr. Rafael Arrelaro, designado pela Portaria nº 2.204/2023, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal nº 4.493/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.859/2007, no Decreto Municipal nº 30.529/2007, e ainda na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 49.304/2017, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho** apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, que tem por objeto a **elaboração de projeto e execução de monumento artístico em homenagem ao Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão.**

1. Considerando o item 7.6 do Edital do Chamamento Público nº 01/2023 – FUMPH, após aberto o prazo recursal, foi recebido tempestivamente o recurso interposto pela Fundação Nagib Haickel, CNPJ 02.253.118/0001-57. Analisado pela Comissão de Seleção, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 49.304/2017, esta decidiu que o recurso foi interposto tempestivamente e que ficam inalteradas as deliberações da Comissão de Seleção no que se refere ao Resultado Preliminar, ou seja, decidiu por não reconsiderar a sua decisão inicial e não acolher o recurso, conforme parecer que consta dos autos e que foi encaminhado à OSC requerente via correio eletrônico.

2. Em conformidade com o §1º do Art. 18 do Decreto Municipal nº 49.304/2017, o recurso foi apreciado pela Presidência da FUMPH, que decidiu pelo conhecimento do recurso interposto, para, no mérito, julgá-lo improcedente, permanecendo inalteradas as deliberações da comissão de seleção no que se refere ao resultado preliminar, conforme despacho que consta dos autos e que foi encaminhado à OSC recorrente via correio eletrônico.

3. Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, relacionada abaixo. A proposta encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023- FUMPH e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 7.5 do referido EDITAL.

Proponente	Média Aritmética	Classificação
Instituto de Educação Juju e Cacaia “Tu és uma bênção” – CNPJ 02.762.535/0001-25	75,66	1º lugar



Rua Portugal, nº 285 – Praia Grande – São Luís/MA – CEP: 65010-480
e-mail: gabinete@fumph.saoluis.ma.gov.br
www.saoluis.ma.gov.br/fumph



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

4. A Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH procederá com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho para fins de celebração de parceria, conforme legislação vigente. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

São Luís-MA, 27 de dezembro de 2023.

Rafael Arrelaro
Presidente em exercício